



MUNICÍPIO SETE DE SETEMBRO/RS
UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO

RECEBIDO

DATA:

ASS:

PLANO DE TRABALHO PARA 2021

A Unidade Central de Controle Interno (UCCI) do Município de Sete de Setembro, órgão vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal, foi instituída pela Lei Municipal nº 854, de 27 de março de 2013. Em atendimento s determinações da legislação pertinente e, inclusive, do item I do Art.6º da Resolução nº 936/2012 do TCE –RS, a Unidade Central de Controle Interno define atividades para o exercício de 2021, sem prejuízo das verificações:

I – Suporte, Orientação e Treinamentos:

- a) orientação permanente para Secretários Municipais, dirigentes e servidores em geral face constantes alterações na equipe de governo e nas legislações pertinentes;
- b) visitas a diversos ambientes de trabalho para fins de aferição, manutenção, ajustes ou implementação de novos controles;
- c) treinamentos para órgãos/diretorias/servidores internos sobre temas específicos, em especial Gestão de Contratos, Liquidação da Despesa, Almocharifados e/ou Gestão de Frotas.

II – Quanto às receitas, examinar-se-á, mediante amostras, a regularidade:

- a) das transferências intergovernamentais;
- b) do lançamento e da respectiva cobrança de tributos da competência local;
- c) da cobrança da dívida ativa e dos títulos executivos emitidos pelo TCE;
- d) das operações de créditos, avais e/ou direitos e haveres do município;

III – Quanto às despesas e ao conjunto da gestão, mediante amostras:

A

- a) exame da execução da folha de pagamento;
- b) exame da manutenção da frota de veículos e equipamentos;
- c) exame do controle e acompanhamento de bens patrimoniais;
- d) exame dos procedimentos licitatórios e da execução dos contratos em vigor;
- e) acompanhamento dos limites dos gastos com pessoal;
- f) acompanhamento das despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;
- g) exame da legalidade, dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- h) análise da execução de obras e/ou serviços terceirizadas e respectiva gestão contratual;

IV- Quanto às admissões/inativações de pessoal:

- a) Manifestação, quando necessário, sobre a legalidade dos atos de admissão de pessoal por concurso, por processo seletivo público e mediante contratação por tempo determinado;
- b) Análise e manifestação acerca de aposentadorias, pensões, readaptações e outros atos pertinentes;

V- Quanto às solicitações do TCE-RS (Informações, questionários e/ou solicitações):

- a) Atendimento integral das solicitações do TCE-RS nos prazos preestabelecidos;
- b) Disponibilidade de documentos e informações requeridas pelo TCE-RS;
- c) Encaminhamentos ao TCE-RS, comunicados de possíveis irregularidades.

VI- Quanto a gastos decorrentes de Recursos Humanos:

- a) Planilhar e registrar mês a mês despesas com gastos de pessoal de forma que possam ser visualizadas inconsistências passíveis de melhor análise.
 - a.1) Gastos com horas extras por Secretaria e Regime Especial de trabalho;
 - a.2) Gastos com Cargos Comissionados por Secretaria;
 - a.3) Gastos com Funções Gratificadas por Secretaria;



a.4) Gastos com Gratificações de Serviço por Secretaria;

a.5) Gastos com Vale alimentação por Secretaria.

A execução do presente plano será demonstrada em Memorandos, Pareceres, Atas e Papéis de Trabalho, com manifestação conclusiva da regularidade do tema e/ou recomendação de reorganização e regularização dirigida ao gestor afim, com posterior demonstração do atendimento.

Cabendo ressaltar, que o cronograma de 2021 é idêntico ao do ano de 2020, por conta da Pandemia do Coronavírus (covid-19), não sendo possível, aplicá-lo na íntegra.

E regularmente:

- Participação em Treinamentos;
- Responder questionários, averiguar denúncias e informações sobre o Poder Executivo e sobre o Poder Legislativo, solicitadas pelo TCE/RS - Tribunal de Contas do Estado;
- Pareceres e Assinaturas do Controle Interno no sistema MCI, SIAPES, SAPIEM (Inativações/ aposentadorias);
- Monitoramento diário do Portal da Transparência;
- E as demandas que surgirem no decorrer do período, sendo este Programa Anual de Auditoria Interna, passível de alterações.

Sete de Setembro/RS, 31 de Dezembro de 2020.



GELSI MARIA MIREK
Coordenadora da Unidade Central do Controle Interno